



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

L E I Nº 2.276, de 20 de julho de 1.998.

"Autoriza a transferência de permissões do serviço público de transporte individual de passageiros e de caminhões de aluguel e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei;

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, em caráter excepcional e somente até o dia 31 de dezembro do corrente, as permissões dos serviços públicos de transporte individual de passageiros (táxis) e de caminhões de aluguel, independentemente do pagamento de quaisquer taxas, para fins de regularização das explorações desenvolvidas até a presente data.

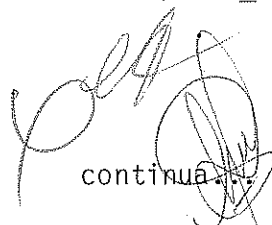
**Parágrafo Único** - Ficam autorizados os permissionários daqueles serviços públicos e dentro do prazo fixado, a efetuarem entre si, a permuta de suas permissões, independentemente do pagamento de quaisquer taxas.

**Artigo 2º** - Ficam expressamente vedadas a transferência e a permuta, a qualquer título, a partir de 1º de janeiro de 1.999, de todas as permissões de que tratam esta lei, devendo os interessados na exploração de tais serviços observarem o disposto na legislação própria pertinente em vigor.

**Artigo 3º** - O Senhor Prefeito Municipal, através de decreto deverá adotar dentro de trinta (30) dias após a publicação desta Lei, medidas visando a regulamentação da presente Lei.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

continua






*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

L E I Nº 2.276/98 - Fls.02.

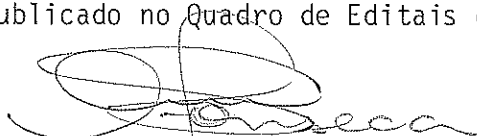
**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de julho de 1.998.

  
VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
AIRTON DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO